



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância que Antônio Landim de Almeida (Antônio Venço) teve para nosso município, considerando ainda que o mesmo residiu por muitos anos, até a data de seu falecimento nos Dois Córregos, vem o referido Projeto de Lei homenageá-lo.

Destaca-se ainda o referido imóvel Público não possui denominação, portanto, o projeto buscou homenagear um cidadão de nosso município, tornando-se plausível a propositura do mesmo.

Bom Jardim de Minas, 22 de junho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Pedro V. REZENDE".

Pedro Vanderli de Rezende

Vereador